



APROVADO
EM 23/09/25
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

PARECER Nº 34/2025

PROJETO DE LEI Nº35/2025

Comissão De Legislação, Justiça, Segurança Pública E Redação Final.

Matéria: Projeto de Lei nº35/2025

Autoria: Vereadora Raimunda Albuquerque de Souza

EMENTA: “Institui o Dia da Pessoa com Deficiência Intelectual ou Múltipla, no Município de São Mateus do Maranhão”.

RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da Vereadora Raimunda Albuquerque de Souza, que tem como objetivo instituir, no calendário oficial do Município de São Mateus do Maranhão, o Dia da Pessoa com Deficiência Intelectual ou Múltipla, a ser comemorado anualmente em data a ser definida.

ANÁLISE

A proposição apresentada encontra respaldo no âmbito da competência legislativa do Município, em especial no que concerne à preservação, valorização e promoção de direitos das pessoas com deficiência, sendo medida de interesse público e relevância social.

Do ponto de vista da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, não se verifica qualquer vício que comprometa a tramitação da matéria. O projeto respeita os princípios constitucionais, não cria despesas para o erário e está em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Quanto à técnica legislativa e redação, a proposição encontra-se adequada, observando os requisitos formais exigidos, podendo seguir sua tramitação normal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei de autoria da Vereadora Raimunda Albuquerque de Souza, que “Institui o Dia da Pessoa com Deficiência Intelectual ou Múltipla, no Município de São Mateus do Maranhão”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA,
02 de setembro de 2025.



APROVADO
EM 23/09/25
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

[Handwritten signature]

Itamarcio Santana de Carvalho Correa Lima

(Itamarcio)
RELATOR

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final

Pelas Conclusões

[Handwritten signature]

Eliene Castelo Branco de Sousa

(Eliene da Saúde)

PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final

[Handwritten signature]

Francisco das Chagas Pires de Sousa

(Costa)

MEMBRO

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final